PARECER Nº 034/2018

Emenda Modificativa nº 008/2018, de autoria do Vereador Bruno Luiz Bridi, que Altera a redação do Inciso III do art. 34 do Projeto de Lei nº 17/2018 (Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício 2019 e dá outras providências).

Parecer do Relator:

O Projeto em análise é de competência do Senhor Prefeito Municipal de acordo com o art. 60, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Santa Teresa. Portanto a iniciativa está correta. Com relação a Emenda proposta pelo Vereador, também não encontramos ilegalidade pois a mesma está amparada no poderdever do legislativo em fiscalizar e controlar os gastos do Executivo Municipal. Sendo assim somos pela APROVAÇÃO da Emenda no que tange a sua legalidade, deixando o mérito para ser analisado pelo plenário desta Casa.

Vogal: Nivaldo l

Este é o parecer.

Sala Augusto Ruchi, 17 de julho de 2018.

Relator: Delosmar Antonio Romagnha

Presidente: Luiz Carlos Novelli